



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 4.893, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Guarani Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na localidade da Linha Boa Esperança, em Frederico Westphalen, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com a finalidade de execução do projeto “Em busca do Gauchão 2021”.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata esta Lei, terá o prazo de vigência a contar de sua assinatura, e será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017 e Lei Municipal nº 4.610/2019, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

- I-** Incumbe à Entidade beneficiária, Guarani Futebol Clube, em contrapartida, tornar consistente, as seguintes obrigações:
- a) Executar o projeto “Em busca do Gauchão 2021” conforme apresenta o plano de trabalho;
 - b) Permitir e dar condições para o Município fiscalizar as atividades e acompanhar conjuntamente a execução do programa;
 - c) Ceder ingressos dos jogos oficiais, para o Poder Executivo disponibilizar para entidades assistenciais e escolas municipais, a fim de possibilitar a jovens e seus familiares o acesso ao esporte, lazer e cultura;
 - d) Divulgar as potencialidades do Município de Frederico Westphalen - RS, em nível estadual e nacional, atraindo turistas e empreendedores.
- II-** Incumbe ao Município:
- a) Repassar ao Guarani Futebol Clube a importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme prevê o plano de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Proj./Ativ. 2.119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional

Elemento 3350.00.00.00.00.00 – Transferência a Instituição Privada s/ Fins Lucrativos

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

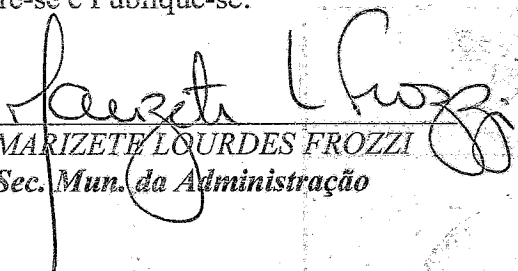
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

Ato publicado em 22/09/2021.



REINOLDO MAIDANA JR.
Coordenador de Setor

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br